



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.938/2015

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 25 e 36 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório, os quais ficam enquadrados na classe 2, nas datas mencionadas, com fundamento no artigo 25 e parágrafos e ainda, artigo 36 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013.

NOME DO PROFESSOR (A)	Data de Admissão	Data para avanço na classe 2
Diego Luccas Camillo Rangel Gomes da Costa	10/02/2012	11/03/2015
Angelica da Silva Longo	06/07/2012	14/11/2015
Gisele de Brito Lima Fantin	06/07/2012	26/08/2015
Nereide Pinheiro Da Silva De Mello	06/07/2012	01/09/2015
Maria Aparecida Alves de Medeiros dos Santos	02/05/2012	12/07/2015
Lúciara Scarlath Schiming	11/06/2012	12/12/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ALVARÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Novembro 20 15
DE Nº 10.525
UMUARAMA 18 de Novembro 20 15
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS